

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 145/2018
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Resolução. Reforma do Regimento Interno. Art. 310 e seguintes da Resolução 016/2000”.

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº003/2021 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Acrescentar Capítulo VII à Resolução nº 016/2000 (RI), que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo”.

2. PARECER:

O Projeto de Resolução visa acrescentar Capítulo VII ao regimento interno, mais precisamente criando a homenagem “Capitão Daniel Alves de Lima”, que possui a seguinte redação:

O Art. 310 e seguintes da Resolução 016/2000, esclarece que o Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído através de resolução, sendo certo que esta somente se dará quando proposto por no mínimo 1/3 dos membros da Câmara. Neste aspecto as formalidades visando alteração foram preenchidas.

Verifica-se ainda que o referido projeto de resolução que vise alterar o Regimento Interno dessa Casa de Leis deverá ser discutido e votado, obrigatoriamente, em 02 (dois) turnos e só será dado por aprovado se contar com o voto mínimo e favorável da maioria absoluta dos vereadores.

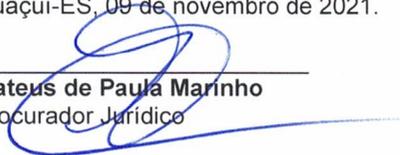
Conforme se vê, se o projeto preencher os requisitos acima, a reforma do Regimento Interno estará ancorada pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 310 e seguintes da Resolução 016/2000.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Resolução, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 09 de novembro de 2021.



Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 11/11/2021 14:26

Checksum: **0523974982F01876FEB4B1543908F7A0D1BA563F3CC0CDA2D48257B915C41714**

